



AUTÓGRAFO DE LEI 3.134 /2018

Autor do Projeto de Lei  
Executivo Municipal

SANCIONO A PRESENTE  
LEI NESTA DATA.  
ITAPEMIRIM-ES. *BIBIB*

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE  
ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2019:

- I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais;
- II – Riscos Fiscais;
- III – Metas Fiscais;
- IV - Prioridades e Metas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 12 de dezembro de 2018.

*Fábio dos Santos Pereira*  
**Fábio dos Santos Pereira**  
Presidente da C.M.I.

SEMAPLAG/PROTOKOLO
PROC. Nº
FOLHA Nº <i>58</i>
ASS: <i>[assinatura]</i>